

PAM 2021 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO nº 12.02

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR.

NOME DO BEM: CAMINHÃO POLIGUINDASTE

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2020/2020 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	180 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	
2.2.2. Tração	4x2	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso equipamento (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.000 kg	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000 kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois) eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada	
2.6.2. Ar-Condicionado	Sim	
2.6.3. Sistema de Som	Radio FM com entrada USB	
2.6.4. Tacógrafo	Sim, digital	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	

OPAM 2021 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE N.º: 01

EDITAL DE: PREGÃO

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR.

NOME DO BEM: CAMINHÃO POLIGUINDASTE

N.º DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8. DOCUMENTAÇÃO		
8.1. Documentação	Equipamento Entregue Licenciado e Emplacado no nome do Município	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -
de de 2.0

OPAM 2021 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: PREGÃO

nº /2.02

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR.

NOME DO BEM: CAMINHÃO POLIGUINDASTE

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com o caminhão	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Indicar, conforme exigências do Código de Nacional de Trânsito e Normas do CONTRAN Conforme modelo do Programa	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa		
3. GUINDASTE HIDRAULICO BROOKS		
3.1. CAPACIDADE DE IÇAMENTO (Kg)	Indicar	
3.2 CAPACIDADE de Carga (Kg)	Indicar	
3.3. Comando hidráulico	Com acionamento Unilateral	
4. PLATAFORMA		
4.1. Plataforma Metálica e Guindaste em aço estrutural	ABNT-1010/20, ABNT-1045, SAC-350, ST 52,3 ou ASTM-A106	
4.1.1. Capacidade de transporte Caçamba(s)	01 (UMA) Caçamba	
5. ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA		
5.1. Para-Choque Traseiro	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
5.2. Protetor de ciclista	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
5.3. Faixa refletivas	Sim, no implemento Poliguindaste	
5.4. Outros acessórios	Vidros e trava elétricos	
6. Garantia do conjunto (caminhão equipamento)	12 (doze) meses da entra em operação	
7. Treinamento de Mecânicos e Motoristas (Duração)	4 (quatro) horas de treinamento	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Porecatu	Etapa : 0005/2021
Associação : AMEPAR	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 22	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO POLIGUINDASTE tipo BROOKS (4x2), Novo Zero KM, potência mínima de 180 CV e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 325.000,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Porecatu - PR.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO POLIGUINDASTE tipo BROOKS (4x2), Novo Zero KM, potência mínima de 180 CV e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07. *	

Rivesa

Concessionário Autorizado Volvo



Maringá, 29 de março de 2021

Ao
Município de Porecatu
CNPJ – 80.542.764/0001-48
Paraná

Conforme solicitado segue cotação do veículo com as características abaixo:

Caminhão:

Marca: Volvo
Modelo: VM 220

Características: Caminhão novo, configuração 4x2R (toco), ano/modelo 2021/2021, com motor diesel de potência líquida de 213 CV e torque de 750 Nm, com 06 cilindros em linha e 7,2 dm³, com sistema de injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico, sistema de pós-tratamento de emissões do tipo SCR atendendo as Normas de emissões vigentes Conama Proncove VII (Euro 5), com caixa mecânica Eaton com 06 marchas à frente e 01 ré, com cabine diurna, feita com aço em alta resistência com chapas galvanizadas, equipado com Ar Condicionado, banco com suspensão à ar, piloto automático, computador de bordo, farol luz do dia, chassi com material LNE60 e bitola de 866 mm, direção hidráulica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustível de 280 litros, com PBT (legal) de 16.000 kgf e CMT de 27.000 kgf

Garantia do caminhão: Doze (12) meses para todo o veículo e mais doze (12) meses ou 200.000 km, o que primeiro vencer para todo o conjunto trem-de-força conforme condições disponíveis no Manual do Proprietário do Veículo Volvo.

Valor do caminhão:
R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

Validade da proposta:
Sessenta (60) dias

Prazo de entrega:
Duzentos e setenta (270) dias após a emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,

Antonio Roberto Verillo
Gerente Comercial - Ombus e Licitações

Maringá - PR
Zona 18 - CEP 87045-000
AV. COLOMBO, 196

RIBEIRO VEÍCULOS S.A.

75.642.756/0001-00

Ribeiro Veículos S.A.
rivesa.com.br

GRUPORM

Maringá - PR: Av. Colombo, 196 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel: (41) 3251-4400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 093 - Rua das Palmeiras - CEP 81470-000 - Tel: (41) 3476-6255
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 07, s/n - Parque Industrial - CEP 84133-900 - Tel: (41) 4804-2740
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Alto Oeste - CEP 87214-606 - Tel: (41) 3916-1090
Campo Grande - MS: Av. Zai Cordeiro Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Jardim Marrochê - CEP 75065-000 - Tel: (67) 4088-2000
Dourados - MS: R. Marginal Leslie, 915 - Chácara Castello I - CEP 79064-071 - Tel: (67) 2108-2450
Tufos Legais - MS: Rod BR-158 s/n - Km 205,5 Jardim Primavera - CEP 78445-010 - Tel: (67) 3021-1108



INIA DMI



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Londrina, 23 de março de 2021

À: Prefeitura de Porecatu

Ref.:- Proposta para aquisição de Veículos Marca Mercedes-Benz.

Marca: Mercedes- Benz
Modelo: Caminhão Atego 1419 /36
Quantidade: 01 Unidade
Ano / Mod.: 2021 / 2021
Motor OM-926 LA, 4,8 Cilindros.
Potência Máxima 136 KW, 185 CV, 2.200 rpm
Torque Máximo 71,4 mkgf, 1.200 - 1.600 rpm
PBT: 14.300

VEICULO EQUIPADO COM UM POLIGUINDASTE

Valor Unitário: R\$ 350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
Valor Total: R\$350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Forma de Pagamento: Á DEFINIR

Validade da proposta :30 dias

PRAZO DE ENTREGA :SETEMBRO/OUTUBRO

01.994.951/0008-62¹

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. CELSO GARCIA CID - PR 445 - KM 87
GLEBA JACUTINGA - CEP 86185-520
CAMBÉ - PR

Grupo Ingá veículos



CB 43/2021

Cambé, 25 de Março de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

REF: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN "0 KM"

Pela presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação:

01 (UMA) UNID. CHASSI DE CAMINHÃO VW 14.190 CONSTELLATION 0 KM - 2021/2022

MOTOR MAN - 04 CILINDROS

POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA 186 CV

PBT HOMOLOGADO - 14.000 KG

TRANSMISSÃO DE TRACÇÃO (CMT) - 23.000 KG

TRANSMISSÃO DE 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ

EQUIPADO COM POLIGUINDASTE SIMPLES.

VALOR UNITÁRIO R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

OBS : Preços com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.

PREVISÃO DE ENTREGA : Condicionado à disponibilidade de estoque do Fabricante.

CONDICÃO DE PAGAMENTO : À vista, CDC, Leasing ou FINAME.

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 dias, condicionado à disponibilidade de estoque do fabricante.

GARANTIA : Garantia de 12 meses sem limite de Km, conforme condições do Fabricante.

Características dos produtos: www.vwcaminhoeseonibus.com.br

Sem mais para o momento e estando à disposição para maiores informações, firmamo-nos.

Atenciosamente,



Luiz Klamas
Vendedor



Mário Cnaan
Gerente de Filial

De ACORDO.

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00089

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO Cod.Reduzido
Unidade: 03 DIVISAO DO SERVICO RODOVIARIO 1836
Dotacao: 267820160.1.004.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	300.000,00
Valor Reservado	R\$	300.000,00
Saldo Atual	R\$	0,00

Caminhao Poliguindaste.

Porecatu-Pr; 11.06.21

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00090

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO Cod.Reduzido
Unidade: 03 DIVISAO DO SERVICO RODOVIARIO 103
Dotacao: 267820160.2.027.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	30.000,00
Valor Reservado	R\$	25.000,00
Saldo Atual	R\$	5.000,00

C.P. Caminhao Poliguindaste.

Porecatu-Pr; 11.06.21

0009

Autorização para Licitação

Município : Porecatu
Valor Viab.: R\$ 325.000,00

Nº Projeto : 22 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$325.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$25.000,00; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R\$300.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 26/05/2021

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas



MUNICÍPIO DE PORECATU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
(Processo Administrativo n.º 87/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de PORECATU, sediado(a) PARANÁ, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/07/2021.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:45h do dia 09/07/2021.

Local: <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO POLIGUINDASTE	01	325.000,00	90

SAM: 22

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 60 dias após o recebimento do empenho rigorosamente no endereço: Rua Aníz Zakir, 387, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (Garagem Municipal).

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

03.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.**

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Campo próprio do sistema eletrônico.**

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2 (DUAS) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **EM** até **02:00 (DUAS HORAS)** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 DIAS**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **PORECATU**, no endereço **Rua Barão do Rio Branco nº344**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com

dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer

09.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 MINUTOS**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se **encontre** o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

- 15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2** Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
- 15.1.5** Não manter a proposta;
- 15.1.6** Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Rua Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: mplicitacao@onda.com.br, respeitando-se o horário de expediente.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Porecatu , 24 de junho de 2021.
ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº _____ / _____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legalmente constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAMAM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº /2.02

LOTE Nº: 01

PROponente:

Prefeitura Municipal de Porecatu – PR.

NOME DO BEM: CAMINHÃO POLIGUINDASTE

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2020/2020 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	180 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	
2.2.2. Tração	4x2	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso equipamento (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.000 kg	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000 kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois) eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada	
2.6.2. Ar-Condicionado	Sim	
2.6.3. Sistema de Som	Radio FM com entrada USB	
2.6.4. Tacógrafo	Sim, digital	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE N°: 01

EDITAL DE PREGÃO n° /2.02

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Porecatu – PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO POLIGUINDASTE**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com o caminhão	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Indicar, conforme exigências do Código de Nacional de Trânsito e Normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	
3. GUINDASTE HIDRAULICO BROOKS		
3.1. CAPACIDADE DE IÇAMENTO (Kg)	Indicar	
3.2. CAPACIDADE de Carga (Kg)	Indicar	
3.3. Comando hidráulico	Com acionamento Unilateral	
4. PLATAFORMA		
4.1. Plataforma Metálica e Guindaste em aço estrutural	ABNT-1010/20, ABNT-1045, SAC-350, ST 52,3 ou ASTM-A106	
4.1.1. Capacidade de transporte Caçamba(s)	01 (UMA) Caçamba	
5. ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA		
5.1. Para-Choque Traseiro	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
5.2. Protetor de ciclista	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
5.3. Faixa refletivas	Sim, no implemento Poliguindaste	
5.4. Outros acessórios	Vidros e trava elétricos	
6. Garantia do conjunto (caminhão equipamento)	12 (doze) meses da entra em operação	
7. Treinamento de Mecânicos e Motoristas (Duração)	4 (quatro) horas de treinamento	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: PREGÃO nº /2.02

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Porecatu – PR.

NOME DO BEM: CAMINHÃO POLIGUINDASTE

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UM)

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>8. DOCUMENTAÇÃO 8.1. Documentação</p>	<p><i>Equipamento Entregue Licenciado e Emplacado no nome do Município</i></p>	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor

Local, ____ de ____ de 2.0__.

PRAMA

ANEXO N.º 08

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de - CNPJ n.º .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de de 20

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



PAM



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 81/2021 – Pregão Eletrônico nº. 52/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretarias Municipal de Obras Urbanismo e Viação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de um caminhão poliguindaste,

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital,

Há dotações orçamentárias sob a rubrica 267820160.1.004.4490.52.00.00; 267820160.2.027.4490.52.00.00, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação orçamentária pesquisa de mercado mapa comparativo de preços e Termo de Referência no qual se delimita o objeto justificativas da solicitação, especificações técnicas dotação orçamentária, controle de execução, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2

0034



Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.440/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "…aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto."

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14 . visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J. É o nosso parecer.
Porecatu, 23 de junho de 2021


Lício Valério Padovan

OAB/PR 57.286

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:25FD24A9

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021

Procedimento administrativo nº 91/2021
Dispensa de licitação nº 26/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Balança Pediátrica para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2052000.3.3.90.30.00.00-868
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 24 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:8FD04B2E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021.
O MUNICÍPIO de PORECATU, torna público que às 09:00 horas do dia 09/07/2021, na Prefeitura Municipal no www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMISÃO POLIESTER	01	323.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adrian Fabricio Gonçalves, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 36232232 - E-mail pmlicitacao@onda.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, das 08:00 às 17:00 horas.

Porecatu, 24 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:88B5177D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 78/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: Aquisição de fabricação de portão e estruturas metálicas.

Porecatu, 25 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 78/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: Aquisição de fabricação de portão e estruturas metálicas.
Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001-88.
Valor: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) referido ao Lote-I, Itens: 1,2,3 e 4.
 Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

Porecatu, 25 de junho de 2021.

ADRIAN FABRÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro - Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:324177F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 053-2021

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de serviços nº 053/2021
Data: 25/06/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: PORTO AMAZONAS TABELLÃO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Protocolo: 377/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021
Objeto: Contratação do Cartório de Serviço Distrital da Comarca de Palmeira-PR, pelo período de 12(doze) meses.
Valor: R\$ 20.000,00(vinte mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: - 28/06/2021 a 27/06/2022

Publicado por:
Neli Aparecida Hildebrand Kreitlow
Código Identificador:12E38D46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 054-2021

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de serviços nº 054/2021
Data: 25/06/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: JOSÉ EDUARDO RIZZI
Protocolo: 376/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021
Objeto: Contratação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, pelo período de 12(doze) meses.
Valor: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: - 28/06/2021 a 27/06/2022

Publicado por:
Neli Aparecida Hildebrand Kreitlow
Código Identificador:3FCF2DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 023-2021 PE 010-2021 MINARDI E SCHUHLLI LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

I Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

luvas, camisas e calçados profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e camisas escolares destinadas aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ponta do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 09/07/2021, às 09:00 horas**, sessão será realizada na íntegra no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontadoparana.pr.gov.br, link portal da transparência, Portal do Paraná, 25 de junho de 2021.

Aurea Munhoz

Pregão - Decreto nº 9550/2021

104799/2021

Porecatu

MUNICÍPIO DE PORECATU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O MUNICÍPIO de PORECATU, torna público que às 09:00 horas do dia 09/07/2021, na Prefeitura Municipal no www.comprasgovernamentais.gov.br ("sistema eletrônico"), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMISSÃO POR SUZINDASTE	01	325.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Adria Fabrice Gonçalves, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3633232 - E-mail: ppmlicitacao@onda.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, das 08:00 às 17:00 horas.

Porecatu, 23 de junho de 2021.

Fabr Luiz Andrade
Prefeito Municipal

104567/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Porecatu torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 02 de julho do ano de 2021, na Rua Barão do Rio Branco nº 344 - em Porecatu - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de importância por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Construção de Nucleares ecológicos	Área Construída 16,93 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no seguinte endereço de e-mail: ppmlicitacao@onda.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 3623-2232.

Porecatu, 11 de junho de 2021.

FABR LUÍZ ANDRADE
PREFEITO

Quitandinha

RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 14/2021-PMQ
PROCESSO N. 46/2021

Objeto: REVISÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

Caso base nas informações constantes do Processo nº. 46/2021.

referente à Dispensa de Licitação nº. 14/2021-PMQ, bem como ao Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ACOLHO O RELATORIO - RATIFICO a Dispensa nº. 14/2021-PMQ** referente a contratação da empresa MAGPARANA SA, Rod. do Xisto BR 476 Aracária-PR, CEP: 83703-035, inscrita sob o CNPJ nº. 40.220.791-0006-09, com o valor global de 5.590,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais), para REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DE DO TRATOR AGRÍCOLA financiada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica autorizada o proponente, para executar os serviços, sob as penalidades da lei.

Publique-se a Compromissário

Quitandinha, 16/06/2021.

José Roberto de Motta

Prefeito Municipal

104582/2021

Rebouças

AVISO RETIFICADOR DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME", "EPP" e "MEI", (Art. 48, I da LC Nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 382/2015) Prioridade às Compras para Empresas com sede no Município de Rebouças, com margem de 10% (dez por cento), do melhor preço válido (Art. 48 da LC 147/2014) A aplicação da Lei Complementar 147/2014, visa o fortalecimento das empresas produtoras de serviços e do comércio local, bem como a geração de empregos e renda, implementando assim o comércio local. A Comissão Permanente de Pregão do Município de Rebouças-PR, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 18 de 02 de Janeiro de 2021, com Fundamentação Legal conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.995 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Estadual 15.608-2007, Lei Complementares nº 125-2006 e 147/2015, torna público, para conhecimento das interessados que realizará licitação sob a modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como objeto: O objeto da presente licitação é a proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de arborização e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total deste Pregão é de R\$782.614,54 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) e a forma de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM. A sessão pública dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<https://hl.org.br>", conforme datas e horários a seguir: INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: a partir das 08h:00min do dia 24 de junho de 2021 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: até às 08:00 horas do dia 12 de julho de 2021 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Centro, Rebouças-PR, CEP: 84.550-000 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou no endereço eletrônico "<https://hl.org.br>" ou no Portal de Transparência no endereço eletrônico <http://transparencia.reboucas.pr.gov.br/091/portaltransparencia/licitacao> das 08h:00min às 17:00h do dia 24 de junho de 2021 Edna Cristina Fugatelli Borges Pregoeira Decreto 18/2021.

104571/2021

Rio Branco do Sul

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 001/2021

OBJETO: Reforma, manutenções e adaptações para implementação de acessibilidade em calçadas públicas do Município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.140.627,32. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 15/07/2021, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 26/06/2021 ao dia 14/07/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3975-8983, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, Rio Branco do Sul, 25/06/2021.

104757/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
371543621

Documento arquivado em 28/06/2021 09:25:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10962 | 28/06/2021 | PAG. 36

Para verificar a autenticidade deste página, basta inserir o
Código Localizador de site do DiCE
www.impressoficial.pr.gov.br

O DE LICITAÇÃO
2021 - PMR

tipo menor preço para eventual aquisição de
de definições no anexo I, deste edital. Objeto
por item. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
R\$ 4.031.838,71. RECEBIMENTO DAS
3:00 horas do dia 09/07/2021. ABERTURA E
PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia
09/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORCATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	87		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um Caminhão Poliquindaste		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0000002678201601004449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	325.000,00		
Data de Lançamento do Edital	28/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	29/06/2021	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	29/06/2021	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8295738977 (Logout)

Pregão Eletrônico

987779.522021.1670.4642.297000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00052/2021

Às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 043/2021 de 12/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 87, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00052/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de 01(UM) Caminhão Poliguindaste tipo BROOKS, tração (4x2), novo zero km, potência mínima de 180cv, dois eixos, direção hidráulica, cabine tipo avançada com ar condicionado, rádio FM, com entrada USB, tacógrafo digital, 6(seis) marchas, vidros e travas elétricas, capacidade admissível sobre o eixo 9.000kg, 02(dois) eixos, ano 2020. Para-choque e protetor ciclista conforme resolução 152/03 CONTRAN. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Caminhão carga

Descrição Complementar: Caminhão carga, potência motor: 185 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínimo 16.000 kg, tipo carroceria: tanque isotérmico de 9.000 litros, características adicionais: ar condicionado, direção:hidráulica, tanque combus

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 325.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - Caminhão carga****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS Marca: IVECO Fabricante: IVECO Modelo / Versão: TECTOR 15210 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Caminhão carga, potência motor: 185 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínimo 16.000 kg, tipo carroceria: tanque isotérmico de 9.000 litros, características adicionais: ar condicionado, direção:hidráulica, tanque combus Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1	R\$ 450.000,0000	R\$ 450.000,0000	08/07/2021 12:32:53

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 450.000,0000

CNPJ/CPF

03.093.776/0001-91

Data/Hora Registro

09/07/2021 09:00:05:f

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

sem prorrogação	09:10:07	
Reinício etapa aberta	09/07/2021 09:11:26	Reinício da etapa aberta. Justificativa: O valor máximo a ser pago é de 325.000,00 necessitamos de lances com melhores valores, conto com o desconto de todos fornecedores participantes..
Encerramento	09/07/2021 09:21:27	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 09:21:27	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	09/07/2021 09:37:20	Recusa da proposta. Fornecedor: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 450.000,0000. Motivo: Valor acima do estipulado em Edital.
Cancelado no julgamento	09/07/2021 09:39:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: valor acima do estipulado em edital.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	09/07/2021 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2021 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 09:10:07	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 09:11:26	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: O valor máximo a ser pago é de 325.000,00 necessitamos de lances com melhores valores, conto com o desconto de todos fornecedores participantes.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 09:21:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 09:21:32	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	09/07/2021 09:39:40	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/07/2021 09:40:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/07/2021 às 10:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	09/07/2021 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	09/07/2021 09:21:32	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/07/2021 09:39:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/07/2021 09:40:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/07/2021 10:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:10 horas do dia 09 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ADRIÁN FABLÍCIO GONCALVES
Pregoeiro Oficial

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)

1



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 87/2021 – Pregão Eletrônico nº. 52/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Constatou-se que a Licitação realizada sob a modalidade Pregão eletrônico, destinada à aquisição de Caminhão poliguindaste.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 8666/93, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

PARECER JURÍDICO

O procedimento teve sua constituição regular em atos. Apesar disto, no dia de abertura de proposta para julgamento (09/07/2021), ocorreram algumas intercorrências.

Tos proponentes apresentaram valores acima do limite estabelecido no edital, desta forma, o pregão 52/2021 deverá ser declarado como fracassado.

Entretanto, vale lembrar a diferença entre licitação deserta e fracassada, sendo que na primeira ninguém responde ao ato convocatório da Administração e na segunda os interessados, por seu turno, atendem ao

f mf



chamado, mas são refutados pela Administração, seja por não preencherem condições de habilitação, ou devido à desclassificação de suas propostas.

Nos casos de licitação deserta ou fracassada nos quais persiste o interesse da Administração na contratação, não há que se falar em revogação do certame, tendo em vista que esse ato, também utilizado para desfazimento de licitação, deverá ocorrer por motivos supervenientes de conveniência e oportunidade, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.

No caso em análise, o artigo 48, I da Lei 8.666/93, expressa que as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório serão desclassificadas, senão vejamos:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação:

Portanto, entendemos que a presente licitação deverá ser declarada fracassada, tendo em vista que as propostas apresentadas extrapolaram em muito o preço médio apresentado.

Persistindo o interesse pelo objeto, após a revisão das cláusulas, fazendo nova cotação de preços, e analisada a conveniência e oportunidade, deverá repetir-se o certame, atendidas as disposições legais.

É o parecer, que submetemos à aprovação superior.

Porecatu, 09 de julho de 2021.

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

M. Alex Custosa Copam

57.447

ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JANE SCHMIDT DA SIQUEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº. 4064090-8 PR e CPF nº 794.741.289-87 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE4DE174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9755 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) e empossado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão -DG - **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 00.125.649-5 PR e CPF n.º 007.455.671-18 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80DF6978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 38/2021. EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 118/2021.

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ -CNPJ n.º 01.609.843/0001-52,RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa **IRINEU ZIMMER JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº04.254.093/0001-31. "**Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação, pelo Município de Pontal do Paraná**". Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços. O valor total do preço registrado é de **R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CR	FB	Dotação/Despesa
000	0000	25.000.27.812.0031.2040 - 3.3.90.30.00.00

Pontal do Paraná, 14 de julho 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:56D0E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP N.º 48/2021 - EXTRATO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ n.º 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 09.515.395/0001-30, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.626.773/0001-71. "**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, DE SHANGRI-LA, PRAIA DE LESTE OU EM OUTRO ESTABELECIMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO, CONFORME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**". Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preço. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R\$ 490.446,00 (Quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento de despesa	FB	CR
Saúde	14.001.10.302.0043.2194	3.3.90.30.00.00	501	403
Dodotamento		30.30		

Pontal do Paraná, 14 de julho 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:1C69A86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA-PREGÃO
ELETRÔNICO 52/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2021
FRACASSADO.

O MUNICÍPIO de **PORECATU**, tornou público que às 09:00 horas do dia 09/07/2021, na Prefeitura Municipal no www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado", realizou licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO PULCULINDASTE	01	123.000,00	90

Que após o início do certame, obtivemos uma única proposta com valor acima do estipulado em edital, assim declarando a Licitação Fracassada de acordo com o Art.48 I da Lei 8.666/93.

Porecatu, 14 de julho de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:7DC28877